

**Processo Nº 11472 / 2026 - [Encerrado]**

Código Verificador: C6Z6LX30

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** INDICAÇÃO Nº 147/2026.

Rio Negro, PR, 08 de Maio de 2026

Ementa: Indica ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, a realização de estudos de viabilidade para o fornecimento de lanches aos pacientes em observação por período superior a seis horas no PAN, bem como aos seus acompanhantes.

A Vereadora MARIA CÉLIA CONTE, abaixo subscrita, com fundamento no art. 107 do Regimento Interno, vem respeitosamente indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal responsável, que realize estudos de viabilidade para o fornecimento de lanches aos pacientes que permanecem internados em observação no PAN por período superior a seis horas, bem como aos acompanhantes que eventualmente estejam prestando assistência aos pacientes.

Justificativa: A presente indicação visa promover maior dignidade, humanização e acolhimento às pessoas que necessitam de atendimento junto ao PAN, especialmente aos pacientes que permanecem em observação por longos períodos aguardando resultados de exames, avaliação médica, medicação ou procedimentos de baixa complexidade.

É comum que muitos pacientes permaneçam por mais de seis horas na unidade de atendimento, muitas vezes em situação de fragilidade física, emocional e financeira, sem condições de se deslocar para realizar refeições ou adquirir alimentos. Em diversos casos, os pacientes chegam ao local em caráter de urgência, sem planejamento prévio, permanecendo durante todo o período apenas com o suporte oferecido pela unidade de saúde.

Além disso, os acompanhantes desempenham papel essencial no apoio e cuidado aos pacientes, principalmente quando se tratam de idosos, crianças, pessoas com deficiência ou pacientes debilitados, permanecendo ao lado deles durante toda a permanência na unidade. Contudo, estes acompanhantes também acabam enfrentando longos períodos sem acesso adequado à alimentação.

O fornecimento de lanches simples representa uma medida de baixo custo, mas de grande relevância social e humanitária, contribuindo diretamente para o bem-estar, conforto e recuperação dos pacientes, além de demonstrar sensibilidade e compromisso da Administração Pública com a qualidade do atendimento prestado à população.

Importante destacar que o atual contrato de gestão do PAN não contempla o fornecimento de alimentação aos pacientes em observação e aos seus acompanhantes, razão pela qual a presente indicação busca justamente promover estudos e planejamento para que essa demanda possa ser analisada e eventualmente incorporada futuramente.

Considerando, ainda, a previsão de conclusão do novo prédio do PAN, entende-se oportuno que o Poder Executivo avalie a inclusão desta possibilidade no futuro contrato de gestão da unidade, garantindo que a nova estrutura já contemple medidas de humanização e acolhimento mais adequadas às necessidades da população atendida.

A iniciativa também pode auxiliar na prevenção de situações de mal-estar decorrentes do longo período sem alimentação, especialmente em pacientes mais vulneráveis, fortalecendo a política de humanização no atendimento da saúde pública municipal.

Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para a realização dos estudos necessários visando a implementação desta importante medida.

Atenciosamente,

MARIA CÉLIA CONTE - União Brasil
VEREADORA.Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3577>**Assunto:** CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO**Subassunto:** Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro**Procurador:** MARIA CELIA CONTE**Previsão:** 12/06/2026**Processo Principal:** null/null**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
Of. N 077_2026 - encaminhando Indicacoes 12 Sessao.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	13/05/2026
Ind. 147.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	13/05/2026
Comprovante de Abertura do Processo - 121952.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	13/05/2026

**Histórico**

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Abertura: 13/05/2026 09:01**Entrada:** 13/05/2026 09:01:06**Usuário:** LUIZ FERNANDO OSTERLOH**Recebido por:** LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Observação: INDICAÇÃO Nº 147/2026. Rio Negro, PR, 08 de Maio de 2026 Ementa: Indica ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, a realização de estudos de viabilidade para o fornecimento de lanches aos pacientes em observação por período superior a seis horas no PAN, bem como aos seus acompanhantes. A Vereadora MARIA CÉLIA CONTE, abaixo subscrita, com fundamento no art. 107 do Regimento Interno, vem respeitosamente indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal responsável, que realize estudos de viabilidade para o fornecimento de lanches aos pacientes que permanecem internados em observação no PAN por período superior a seis horas, bem como aos acompanhantes que eventualmente estejam prestando assistência aos pacientes. Justificativa: A presente indicação visa promover maior dignidade, humanização e acolhimento às pessoas que necessitam de atendimento junto ao PAN, especialmente aos pacientes que permanecem em observação por longos períodos aguardando resultados de exames, avaliação médica, medicação ou procedimentos de baixa complexidade. É comum que muitos pacientes permaneçam por mais de seis horas na unidade de atendimento, muitas vezes em situação de fragilidade física, emocional e financeira, sem condições de se deslocar para realizar refeições ou adquirir alimentos. Em diversos casos, os pacientes chegam ao local em caráter de urgência, sem planejamento prévio, permanecendo durante todo o período apenas com o suporte oferecido pela unidade de saúde. Além disso, os acompanhantes desempenham papel essencial no apoio e cuidado aos pacientes, principalmente quando se tratam de idosos, crianças, pessoas com deficiência ou pacientes debilitados, permanecendo ao lado deles durante toda a permanência na unidade. Contudo, estes acompanhantes também acabam enfrentando longos períodos sem acesso adequado à alimentação. O fornecimento de lanches simples representa uma medida de baixo custo, mas de grande relevância social e humanitária, contribuindo diretamente para o bem-estar, conforto e recuperação dos pacientes, além de demonstrar sensibilidade e compromisso da Administração Pública com a qualidade do atendimento prestado à população. Importante destacar que o atual contrato de gestão do PAN não contempla o fornecimento de alimentação aos pacientes em observação e aos seus acompanhantes, razão pela qual a presente indicação busca justamente promover estudos e planejamento para que essa demanda possa ser analisada e eventualmente incorporada futuramente. Considerando, ainda, a previsão de conclusão do novo prédio do PAN, entende-se oportuno que o Poder Executivo avalie a inclusão desta possibilidade no futuro contrato de gestão da unidade, garantindo que a nova estrutura já contemple medidas de humanização e acolhimento mais adequadas às necessidades da população atendida. A iniciativa também pode auxiliar na prevenção de situações de mal-estar decorrentes do longo período sem alimentação, especialmente em pacientes mais vulneráveis, fortalecendo a política de humanização no atendimento da saúde pública municipal. Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para a realização dos estudos necessários visando a implementação desta importante medida. Atenciosamente, MARIA CÉLIA CONTE - União Brasil VEREADORA. Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3577>

Setor: GABINETE ACESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Origem: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Setor Destino:** GABINETE ACESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Saída:** 13/05/2026 09:01**Entrada:** 13/05/2026 15:40**Movimentado por:** LUIZ FERNANDO OSTERLOH**Recebido por:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Observação: INDICAÇÃO Nº 147/2026. Rio Negro, PR, 08 de Maio de 2026 Ementa: Indica ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, a realização de estudos de viabilidade para o fornecimento de lanches aos pacientes em observação por período superior a seis horas no PAN, bem como aos seus acompanhantes. A Vereadora MARIA CÉLIA CONTE, abaixo subscrita, com fundamento no art. 107 do Regimento Interno, vem respeitosamente indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal responsável, que realize estudos de viabilidade para o fornecimento de lanches aos pacientes que permanecem internados em observação no PAN por período superior a seis horas, bem como aos acompanhantes que eventualmente estejam prestando assistência aos pacientes. Justificativa: A presente indicação visa promover maior dignidade, humanização e acolhimento às pessoas que necessitam de atendimento junto ao PAN, especialmente aos pacientes que permanecem em observação por longos períodos aguardando resultados de exames, avaliação médica, medicação ou procedimentos de baixa complexidade. É comum que muitos pacientes permaneçam por mais de seis horas na unidade de atendimento, muitas vezes em situação de fragilidade física, emocional e financeira, sem condições de se deslocar para realizar refeições ou adquirir alimentos. Em diversos casos, os pacientes chegam ao local em caráter de urgência, sem planejamento prévio, permanecendo durante todo o período apenas com o suporte oferecido pela unidade de saúde. Além disso, os acompanhantes desempenham papel essencial no apoio e cuidado aos pacientes, principalmente quando se tratam de idosos, crianças, pessoas com deficiência ou pacientes debilitados, permanecendo ao lado deles durante toda a permanência na unidade. Contudo, estes acompanhantes também acabam enfrentando longos períodos sem acesso adequado à alimentação. O fornecimento de lanches simples representa uma medida de baixo custo, mas de grande relevância social e humanitária, contribuindo diretamente para o bem-estar, conforto e recuperação dos pacientes, além de demonstrar sensibilidade e compromisso da Administração Pública com a qualidade do atendimento prestado à população. Importante destacar que o atual contrato de gestão do PAN não contempla o fornecimento de alimentação aos pacientes em observação e aos seus acompanhantes, razão pela qual a presente indicação busca justamente promover estudos e planejamento para que essa demanda possa ser analisada e eventualmente incorporada futuramente. Considerando, ainda, a previsão de conclusão do novo prédio do PAN, entende-se oportuno que o Poder Executivo avalie a inclusão desta possibilidade no futuro contrato de gestão da unidade, garantindo que a nova estrutura já contemple medidas de humanização e acolhimento mais adequadas às necessidades da população atendida. A iniciativa também pode auxiliar na prevenção de situações de mal-estar decorrentes do longo período sem alimentação, especialmente em pacientes mais vulneráveis, fortalecendo a política de humanização no atendimento da saúde pública municipal. Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para a realização dos estudos necessários visando a implementação desta importante medida. Atenciosamente, MARIA CÉLIA CONTE - União Brasil VEREADORA. Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3577>



Histórico

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Setor Origem: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Saída: 13/05/2026 15:47

Usuário Destino: GEOVAN DA SILVA

Entrada: 14/05/2026 09:11

Movimentado por: CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Recebido por: GEOVAN DA SILVA

Observação: Encaminhado ao Srº Geovan da Silva. Secretário de Planejamento e Coordenador Geral. Atenciosamente.

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Saída: 14/05/2026 09:12

Entrada: 14/05/2026 16:58

Movimentado por: GEOVAN DA SILVA

Recebido por: ROSANA APARECIDA DA SILVA

Observação: Para conhecimento e providências.

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Encerramento: 15/05/2026 16:14

Parecer: Encerrado

Observação: A demanda será analisada.

Informações Adicionais

155 - Indicações Câmara de Vereadores.

-	-
-	147
-	-
-	2026
3 - Nome do vereador:	8 - Maria Célia Conte
-	-
-	Indica ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, a realização de estudos de viabilidade para o fornecimento de lanches aos pacientes em observação por período superior a seis horas no PAN,
5 - Mês:	5 - Maio